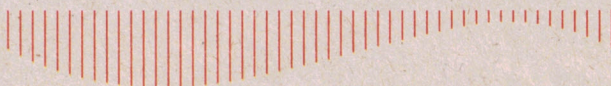




Câmara Municipal de Itatiba



Lei nº 5.179, de 18 de março de 2019

**Inclui no Calendário Oficial do Município de Itatiba
o “Dia da Reforma Protestante”**

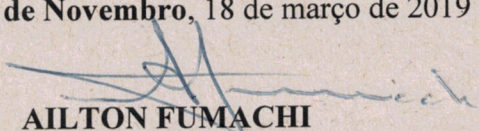
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em sessão extraordinária realizada em 13 (treze) de fevereiro de 2019, e o Prefeito Municipal sancionou tacitamente, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica Instituído o “**Dia da Reforma Protestante**” no Calendário Oficial do Município de Itatiba, a ser comemorado, anualmente, no dia 31 de outubro.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias suplementares se necessário.

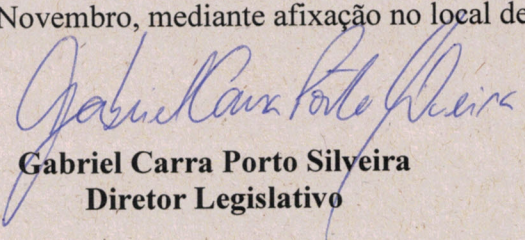
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 1º de Novembro, 18 de março de 2019


AILTON FUMACHI

Presidente da Câmara Municipal

Registrada e lavrada na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Itatiba.
Publicada no Palácio 1º de Novembro, mediante afixação no local de costume, na data supra.


Gabriel Carra Porto Silveira
Diretor Legislativo